



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DATA: 4 de fevereiro de 2025

LOCAL: Sala da Presidência da Câmara Municipal de Belém de Maria

HORÁRIO: 10 horas e 30 minutos

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na sala da Presidência da Câmara Municipal de Belém de Maria, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência do Vereador Helder Henrique de Lima Albuquerque, para análise e deliberação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, proposto pela Mesa Diretora, que dispõe sobre a sobre a averbação de consignações em folha de pagamento para fins de empréstimos e dá outras providências.

PRESENTES:

1. Vereador(a)
(Presidente);
2. Vereador(a)
(Relator);
3. Vereador(a)
(Membro).

H.P. H. de L. A.
Jose Nelson da Silva
Thiago Vitor da Silva

ORDEM DO DIA:

Análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025.

ABERTURA:

O(a) Presidente declarou aberta a reunião, passando a palavra ao Relator, o qual deu início à análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025. O projeto, de autoria parlamentar, foi apresentado com o objetivo de regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Belém de Maria, o percentual máximo permitido para operações de crédito consignado com desconto automático em folha de pagamento dos servidores ativos e agentes políticos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.509/2022 e demais normativos aplicáveis.



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA

DISCUSSÃO:

Em seguida, o **Relator da Comissão** fez a leitura do projeto em pauta e do parecer jurídico previamente elaborado pela assessoria da Casa, o qual destacou a **constitucionalidade e legalidade da proposição**, bem como a adequação da técnica legislativa e da redação do texto normativo.

Após discussão entre os membros, constatou-se que o projeto está em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal e com a legislação federal aplicável à matéria, além de atender aos princípios da segurança jurídica, eficiência administrativa e transparência na gestão pública. Ademais, a redação foi considerada clara e compatível com as normas vigentes sobre técnica legislativa, não havendo necessidade de ajustes.

DELIBERAÇÃO:

Diante do exposto, os membros da Comissão deliberaram, por unanimidade, pela emissão de parecer favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, recomendando sua regular tramitação e submissão ao Plenário para votação.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o **Presidente da Comissão** declarou encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Belém de Maria/PE, 4 de fevereiro de 2025.

H. L. H. V. L. A.
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Joseilton do Silva
Relator

Fernando Vitor de Carvalho
Membro